Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N. 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 130 DE 23 DE MAIO DE 1.996

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER ' EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS ELÉTRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo ' Municipal autorizadoa adquirir e a doar às Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON -., 50 (cinquenta) postes de concreto DT.B. 400/11 e 350 cruzetas.

Art. 2º. Os materiais de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados na construção da rede de energia elétrica de RO 470 (Linha 200), que liga o Município de Vale do Paraíso a Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL